



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA

DEPAF - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PCBA/DEPAF/CPG

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº 00131278939 Data: 14/01/2026

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Cristiano Marcos Pitangueira Mangueira**

Diretor

Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

**Assunto: Contratação de Buffet para Feijoada da Polícia Civil**

Cumprimentando-o respeitosamente, submeto à apreciação desse Gabinete **solicitação de autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet, destinados à realização da Feijoada Tradicional da Polícia Civil do Estado da Bahia**, evento institucional previsto para ocorrer na segunda-feira de Carnaval, nas dependências do edifício-sede da PCBA, no bairro da Piedade.

Registre-se que o contrato anteriormente vigente para fornecimento de serviços de buffet, que atendia às demandas institucionais desta Polícia Civil, foi rescindido no mês de novembro, em razão da ausência de interesse do fornecedor na manutenção da relação contratual, circunstância alheia à vontade da Administração.

Embora se encontre em andamento novo procedimento licitatório para contratação do referido serviço, verifica-se que não haverá tempo hábil para a conclusão do certame e formalização do respectivo contrato antes da data programada para a realização do evento, o que inviabilizaria a execução de atividade institucional tradicional e consolidada no calendário da Corporação.

A Feijoada Tradicional da PCBA constitui momento histórico de confraternização, integração e fortalecimento dos vínculos institucionais, reunindo servidores da Polícia Civil, representantes das demais forças de segurança pública e autoridades governamentais, sendo estimada a participação de aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas. A adequada realização do evento demanda, portanto, serviço especializado de buffet, com capacidade técnica e operacional compatível com a dimensão e a relevância institucional da ocasião.

Nesse contexto, a contratação pretendida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, conforme levantamento prévio de preços realizado no mercado, o valor estimado da contratação, adotando-se como parâmetro o menor preço apurado, enquadra-se nos limites legais para a dispensa de licitação, além de restar caracterizada a urgência administrativa decorrente da rescisão contratual anterior e da proximidade da data do evento.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicita-se

autorização desse Gabinete para a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em fornecimento de buffet, exclusivamente para atendimento da Feijoada Tradicional da Polícia Civil do Estado da Bahia, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.

Renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**



**LÉLIA PAIVA**

Coordenação de Planejamento e Gestão

Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF

✉ cpg.depaf@pcivil.ba.gov.br

☎ (71) 3116-6406



Documento assinado eletronicamente por **Lélia Giselle Cruz Paiva, Coordenador I**, em 14/01/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00131278939** e o código CRC **023D3BAB**.

Referência: Processo nº 012.18211.2026.0002299-15

SEI nº 00131278939